



Ofício nº 023/2018-P

Dois Córregos, 10 de maio de 2018.



Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

No que concerne à Assessoria Jurídica, a abertura do crédito se destina à cobertura de despesas com mandados judiciais, registro de documentos, reconhecimento de firmas, autenticações e locação de softwares, entre outras da área.

Relativamente ao Departamento de Administração, à cobertura de despesas com energia e telefone do Paço Municipal, locação de copiadoras, softwares, estagiários e menores aprendizes.

No que tange ao Ensino Infantil - EMEIS, ao pagamento de contas de energia elétrica, telefone, água e esgoto, estagiários e menores aprendizes.

No que refere ao Ensino Superior à Distância, à quitação de despesas com remuneração e encargos sociais para os servidores que estão prestando serviços nessa área e outras despesas de manutenção e custeio.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista a necessidade da suplementação dos itens apontados para os custeios declinados, pede-se a essa E. Casa que, havendo anuência, analise o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor  
NELSON ALEX PARENTE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 2018.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

**041220002.2.03 - Manutenção da Assessoria Jurídica**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.19).....R\$ 20.000,00

**06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220002.2.009 - Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.49).....R\$ 60.000,00

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL -EMEIS**

**123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.122).....R\$ 50.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

15.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR  
123640005.2.119 - ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.378).....R\$ 25.000,00  
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais.....(F.379).....R\$ 11.000,00  
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.391).....R\$ 8.000,00  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....(F.392).....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.393).....R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas  
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.27).....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.29).....R\$ 60.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.46).....R\$ 16.000,00

08.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS  
267820004.2.021 -Manutenção de Estradas Municipais  
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.83).....R\$ 30.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.92).....R\$ 25.000,00  
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.109).....R\$ 25.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

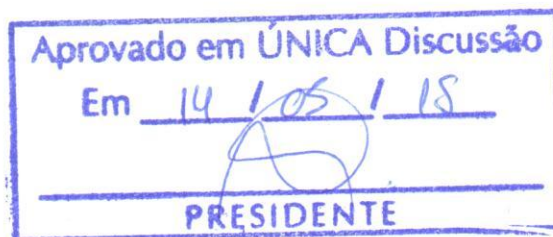
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezoito.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em regime de urgência o **Projeto de Lei do Executivo n. 23/2018 – “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”**.

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, pois se trata de ação que permite a Prefeitura Municipal a destinar em Assessoria Jurídica recursos para a cobertura de mandatos judiciais, registro de documentos, reconhecimento de firmas, autenticações e locação de softwares, entre outros da área. Em Administração à cobertura com despesas com energia e telefone do Paço Municipal, locação de copiadoras, softwares, estagiários e menores aprendizes, no caso do caso da Educação Infantil, o pagamento de contas de energia elétrica, telefone, água e esgoto, estagiários e menores aprendizes. No caso de Ensino Superior à Distância, à quitação de despesas com remuneração e encargos sociais para os servidores que estão prestando serviços nessa área e outras despesas de manutenção e custeio.

Dois Córregos, 14 de Maio de 2.018.

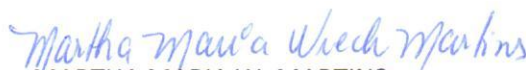
  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

  
MARA SILVIA VALDO

  
CELSO ROBERTO PEGORIN

  
MARIA CHRISTINA CURY V. COELHO

  
EDSON RINALDO SPIRITO

  
MARTHA MARIA W. MARTINS

  
JOSÉ EDUARDO TREVISAN

  
MAURICIO GODOY PRADO